



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Junho de 2016 - ANO - XV. Nº 1050 - Pág. 01 à 26

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA DO SOCORRO CARVALHO, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 122.107.143-20 PIS/PASEP: 1.705.975.283-6, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 11286, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. ADO-05, admitida em 02/06/1992, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 28, parágrafos 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, resultando no valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 880,00
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 176,00
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$1.056,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, ao Sr. ROBERTO FREIRE VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF: 275.804.403-00 PIS/PASEP: 1.703.242.877-9, servidor desta prefeitura, inscrito sob matrícula nº 1908, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG15 admitido em 01/06/1992, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais fundamentados no art.40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insuscetibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 2.868,15 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$1.831,03
Adicional Tempo de Serviço: (24%)	R\$ 439,44
Gratificação Incorporada	R\$ 752,56
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$3.023,03

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ANTÔNIO DA ROCHA COSTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 264.768.433-20 PIS nº. 1.703.243.288-1 servidor desta

prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. NFAO-01, admitido em 01/04/1985, inscrito sob matrícula nº 0825, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agrário, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, alínea, “b” e c/c § 3º e § 7º da Constituição Federal, c/c art. 31 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2001 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$ 880,00
Adic. Tempo de Serviço: (24%)	R\$ 211,20
Total da Remuneração:	R\$1.091,20
Valor Apurado da Média Aritmética:	R\$ 292,16
Val or do Benefício Proporcional (8461/12775)x292,16	R\$ 193,50
Complementação Constitucional:	R\$ 686,50
VALOR DO BENEFÍCIO:	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Sra. MARIA LUIZA PACHECO, brasileira, casada, portadora do CPF: 161.583.823-72; PIS/PASEP nº. 1.079.866.368-2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora, ref. NM-CL06, admitida em 01/02/1980, inscrita sob matrícula nº 1696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, incisos I, II e III parágrafo 1º, da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), resultando no R\$ 3.579,63 (três mil e quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 2.863,71
Adicional Tempo de Serviço (25%)	R\$ 715,92
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 3.579,63

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Sra. MARIA PORCINA LEITE GOIS, brasileira, solteira, portadora do CPF: 276.018.113-87, PIS nº. 1.703.242.955-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora Educação B, ref. ES-CL04, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1568, lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º, da EC 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c a Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.710,08 (quatro mil e setecentos e dez reais e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$3.388,55
Adicional Tempo de Serviço (24%)	R\$ 813,25
Gratificação de efetiva reg. de classe (15%)	R\$ 508,28
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$4.710,08



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Cristina Dias Carneiro

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Régis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de maio de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a Sra. MARIA SUZETE MENDES BARBOZA, brasileira, casada, portadora do CPF: 391.696.503-49 PIS/PASEP: 1.703.243.581-3, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 0262, ocupante do cargo de Agente de suporte em Saúde, ref. NM_ASS11, admitida em 01/06/1992 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos Integrais com fundamento legal no art.6º da EC nº 41/03, combinado com o art. 2º da EC nº 47/2005 e o art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor de R\$ 2.144,27 (dois mil e cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base:	R\$ 1.565,17
Adicional Tempo de Serviço: (17%)	R\$ 266,07
Grat. Risco de Vida: (20%)	R\$ 313,03
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 2.144,27

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, o servidor Sr. PAULO SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do CPF: 073.362.253-49 PIS/PASEP nº. 1.060.237.597-2, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG14, admitido em 10/05/1988, inscrito sob matrícula nº 0846, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Públicos, com Proventos Integrais com fundamento legal no art.6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art.30, §1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 2.147,93 (dois mil e cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$1.760,60
Adicional Tempo de Serviço (22%)	R\$ 387,33
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.147,93

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 189.230.383-34 PIS/PASEP nº. 1.213.030.572-7, servidora desta



prefeitura, ocupante do cargo de Técnica em Supervisão, ref. GR-CL05, admitida em 04/08/1986, inscrita sob matrícula nº 2634 lotada na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 30, da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.884,21 (quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM RS
Vencimento Base	RS 3.104,51
Adicional Tempo de Serviço (23%)	RS 714,03
Adicional de Supervisão	RS 600,00
Grat. Inc. Serv. Pedagógico (15%)	RS 465,67
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 4.884,21

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. REGINA CÉLIA DE FREITAS SILVA BARBOSA, brasileira, casada, portadora do CPF: 119.842.953-49 PIS/PASEP nº. 1.011.949.162-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, ref. NM-ASG-01, admitida em 01/07/1979, inscrita sob matrícula nº 0751, lotada na Secretaria de Saúde, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 8º da EC 20/98, c/c art. 70, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.374,58 (um mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM RS
Vencimento Base	RS1.057,37
Adic. Tempo de Serviço (30%)	RS 317,21
VALOR DO BENEFÍCIO	RS1.374,58

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a Sra. SOFIA FORTE NETA, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 139.395.803-68 PIS/PASEP: 1.208.234.496-9, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 0964, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG-14, admitida em 28/12/1992 lotada na Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e o art. 30, § 1º da Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor de R\$ 2.130,32 (dois mil e cento e trinta reais e trinta e dois centavos), assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR EM RS
Salário Base:	RS 1.760,60
Adicional Tempo de Serviço: (21%)	RS 369,72
TOTAL DO BENEFÍCIO:	RS 2.130,32

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do

Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (instituiu o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, a Sra. ANA ORCINA SOUZA VALENTE, na condição de viúva, e os menores: LUIS CLÁUDIO LOBATO VALENTE FILHO e ANA LUISA LOBATO PARENTE, representados por sua genitora, na condição de filhos do ex-servidor LUIS CLAUDIO LOBATO VALENTE, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.028,45 (um mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de Motorista, ref. NF-AO01, matrícula nº 119, lotado na Gabinete do Prefeito, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Valor da Remuneração:	RS1.028,45
Valor da Pensão Rateada (33,33%):	RS 342,81

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1.988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (instituiu o Regime Próprio da Previdência do Município de Caucaia e dá outras providências) MARIA TELES FRANÇA, na condição de VIÚVA do ex-servidor COSMO BARROSO FRANÇA, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ADO-01, matrícula nº 10424, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex servidor, com fulcro na Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base	RS 880,00
Adicional por Tempo de Serviço (15%)	RS 132,00
Total:	RS1.012,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 136.367.663-68 PIS/PASEP: nº. 1.212.762.596-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-3, admitida em 04/04/1988, inscrita sob matrícula nº 2835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$ 971,70 (novecentos e setenta e um reais e setenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM RS
Salário Base	RS 790,00
Adicional Tempo de Serviço (23%)	RS 181,70
VALOR DO BENEFÍCIO	RS 971,70

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE.

EDITAL N.º 001/2016 – DE 16 DE MAIO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Presidente, Senhor **Sílvio de Alencar Martins**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal: **Lei 2050/2009, de 14 agosto de 2009**, e demais leis municipais que se referem aos servidores divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e títulos para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

Horário das Provas	Das 08h00min as 12h00min
--------------------	--------------------------

1.2 - O concurso será regido por este edital e executado pelo **Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE**, de agora em diante simplesmente denominada **ORGANIZADORA**.

1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO: O Presidente da Câmara Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessário.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a **ORGANIZADORA** julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Presidente da Câmara Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela **ORGANIZADORA**, professores especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

1.5 - A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – CRONOGRAMA

Período de Inscrição	23/05/2016 a 21/06/2016
Local de Inscrição	www.cetrede.com.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min as 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	23/05/2016 a 21/06/2016
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	02 e 03 de junho de 2016
Divulgação das Isenções Concedidas	10/06/2016 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Homologação das Inscrições	29/06/2016 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 08/07/2016 no site www.cetrede.com.br
Data de Realização do Concurso	17 de julho de 2016
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 08/07/2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

cargos de Nível Médio e Superior também de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 - As provas serão realizadas na cidade de Caucaia - CE.

1.6.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dois dias diferentes. A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS

Cargos Ofertados	Cargos Oferta	Cadastro Reserva
Agente Administrativo	10	30
Arquivista	1	3
Auxiliar de Serviços Gerais	3	9
Motorista – Categoria D	3	9
Procurador do Legislativo Municipal	2	6
Técnico Administrativo	1	3
Técnico de Contabilidade	1	3
TOTAL GERAL	21	63

2.1 – Cargos, vagas, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no **Anexo I** deste Edital.

2.2 – A composição do **Cadastro de Reserva** será de 3 (três) vez o número de vagas ofertadas.

2.3 – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da Câmara Municipal de Caucaia dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.2 - Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas

existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso.

3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse os 20% das vagas oferecidas, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

3.3 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via **SEDEX** ou **Carta Registrada** com Aviso de Recebimento (**AR**), ao **Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE**, considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.4 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do **subitem 3.4.1**.

3.4.1 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do **subitem 3.4**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada** com Aviso de Recebimento (**AR**), postados impreterivelmente até o dia **21 de junho de 2016**, para o:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

3.4.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **21 de junho de 2016**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea "b" do **subitem 3.4**, no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço citado no **subitem 3.4.1**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

3.4.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.5 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do **subitem 5.3.9** deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.6 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.6.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia **29 de junho de 2016**.

3.7 - A inobservância do disposto no **subitem 3.4** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.8 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Câmara Municipal de Caucaia, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como deficiente, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.

3.9 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.10 - A não observância do disposto no **subitem 3.9**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.11 - O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

3.12 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e

figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

3.13 - As vagas definidas no **subitem 3.2** que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 - Ser aprovado no concurso público.

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.4 - Estar no gozo de seus direitos políticos.

4.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

4.6 - Possuir carteira de identidade civil.

4.7 - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no **Anexo I** deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4.8 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.9 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

4.10 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial designada pelo Município de Caucaia.

4.11 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4.12 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.13 - Cumprir as determinações deste edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 – TAXAS: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para os Cargos de Nível Superior, **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Médio e **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais) para os Cargos de Nível Fundamental.

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, solicitada no período de **23 de maio de 2016 a 21 de junho 2016**.

5.2.1 - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.2.1 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2.2 - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de junho de 2016**.

5.2.2.4 - As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.2.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.2.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ORGANIZADORA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.3.7.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

- a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007 (possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo); e
- c)** for titular ou dependente (marido/mulher/companheiro(a)/filho menor de 18 anos); e
- d)** atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**.

5.3.7.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site www.cetrede.com.br nos dias **02 e 03 de junho de 2016** e encaminhado à **Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Caucaia**, contendo:

- a)** requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

b) fotocópia autenticada do **Cartão** que contém o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico; e,

c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 5.3.7.1**; e,

d) boleto bancário da Inscrição do Candidato (Não Pago); e,

e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

5.3.7.3 – O Município de Caucaia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.7.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.7.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.1.1** e **5.3.7.2.1** deste edital, do qual é beneficiado.

5.3.7.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.3.7.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

5.3.7.8 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **10 de junho de 2016**, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

5.3.7.9 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.cetrede.com.br e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até o dia **22 de junho de 2016**, conforme procedimentos descritos no edital.

5.3.8 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.3.9 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **21 de junho de 2016**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada** com Aviso de Recebimento (**AR**), para: **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

LAUDO MÉDICO

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.3.9.1 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **21 de junho de 2016**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro com procuração, no **SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço citado no **subitem 5.3.9**.

5.3.9.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.3.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.3.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.3.3 – A **ORGANIZADORA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.5 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, na ocasião da divulgação do edital de locais de realização das provas.

5.3.9.5.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no **subitem 5.3.9.5**, do período compreendido entre as



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

8 horas do primeiro dia e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via **SEDEX** ou **Carta Registrada** com Aviso de Recebimento (**AR**), citados no **subitem 12.4** deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.6 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os Cargos de Nível Médio e Superior também de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - As provas objetivas e a Prova Discursiva/Produção Textual terão a duração de 4 horas.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e da Prova Discursiva/Produção Textual e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia **08 de julho de 2016**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 - A **ORGANIZADORA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no **subitem anterior**, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o **subitem 6.3** deste edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

P1 - Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

P2 - Conhecimentos Específicos - Contem 20 Questões

6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada

questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento e na **Folha de Respostas**. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a **Folha de Respostas**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua **Folha de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na **Folha Respostas**.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado.

6.5.8 - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 12.22**, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no **subitem anterior**, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

6.6 - DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL

P3 - Prova Discursiva/Produção Textual



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

6.6.1 - A Prova Discursiva/Produção Textual, de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando temas atuais.

6.6.2 - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.6.3 - A folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação desta. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva/Produção Textual.

6.6.4 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva/Produção Textual. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.5 - A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.6.6 - A Prova Discursiva/Produção Textual tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**;

b) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2**, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos **1 e 3**, respectivamente, conforme a seguinte fórmula $NFPO = (NP1 + 3 \times NP2) / 4$.

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do **subitem 7.1.2** deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este edital não estão obrigados a realização da prova discursiva/produção textual, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

a) Quatro vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro de Reserva;

7.3 - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação para os Cargos de Nível Médio e Superior, será corrigida a Prova Discursiva/Produção Textual dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até 5 (cinco) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o cargo a que concorreu.

7.3.1 - Os candidatos aos Cargos de Nível Médio e Superior que não tiverem a sua Prova Discursiva/Produção Textual corrigida na forma do **subitem anterior** serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.2 - A Prova Discursiva/Produção Textual em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

7.3.3 - O valor da **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

7.3.3.1 - Aspectos Textuais:

a) atendimento à instrução da prova;

b) adequação da linguagem à situação;

c) coesão e coerência:

continuidade – uso adequado da referência;

progressão temática – presença de informações novas;

articulação – encadeamento lógico das ideias;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

ausência de contradição – coerência interna e externa.

d) paragrafação.

7.3.3.2 - Aspectos Formais:

- a) flexão nominal e verbal;
- b) concordância nominal e verbal;
- c) regência nominal e verbal;
- d) colocação pronominal;
- e) construção do período;
- f) crase;
- g) acentuação;
- h) ortografia;
- i) pontuação;
- j) translineação;
- k) inicial maiúscula;
- l) omissão/repetição de palavras.

7.3.4 - Cada erro de Aspectos Textuais ocasionará a perda de 3 (três) pontos e de Aspectos Formais a perda de 1.5 (um e meio) pontos.

7.3.5 - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

7.3.6 - Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva/Produção Textual;

7.3.7 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar as 30 (trinta) linhas máximas estabelecidas neste edital e no caderno de provas;

7.3.8 - A Prova Discursiva/Produção Textual será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

7.3.9 - A nota da Prova Discursiva/Produção Textual (NPD) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPD = 100 - ((NEAT \times 3) + (NEAF \times 1.5) + (NLNE \times 3.5)).$$

NPD – Nota da Prova Discursiva/Produção Textual

NEAT – Número de Erros de Aspectos Textuais

NEAF – Número de Erros de Aspectos Formais

NLNE – Número de Linhas Não Escritas para

completar o mínimo de 20 linhas.

7.3.10 - Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva/Produção Textual.

7.3.11 - Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - À Prova de Títulos concorrerão somente os candidatos Superior que:

- a) obtiver nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**; e,
- b) obtiver nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**; e,
- c) obtiver nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova **Prova Discursiva/Produção Textual (NPD)**.

8.1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os **Títulos** dos candidatos aprovados nas provas objetivas e Discursiva/Produção Textual (NPD), e classificados até cinco vezes o **Número de Vagas Ofertadas** para o cargo a que concorreu.

8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de **20 (vinte) pontos**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 - Não serão pontuados os Títulos que constam como pré-requisitos para o cargo.

8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PTs	REQUISITOS
I – Doutorado relacionado ao cargo/função	6,5	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
II – Mestrado relacionado ao cargo/função	5,5	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente
III - Especialização em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas/aula, relacionadas ao cargo/função.	5,0	Certificado registrado, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, acompanhada do Histórico Escolar do Curso
IV – Curso com carga horária mínima de 120 horas/aula, relacionadas ao cargo/função.	3,0	Certificado expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC

8.4 - Não serão aceitos declarações ou protocolos (de documentos, de certidões ou de diplomas). Os diplomas e ou certificados (acompanhados do histórico escolar) devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato Público.

8.5 - Os documentos e diplomas relacionados a cursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.6 - Cada tipo de título será considerado e avaliado até três vezes.

8.7 - A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser enviadas pelos candidatos, via **SEDEX** ou **Carta Registrada** com Aviso de Recebimento (**AR**) para o:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de inscrição, número de documento de identidade e Opção de Cargo.

8.7.1 - O prazo e os procedimentos para entrega dos títulos serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no site da **ORGANIZADORA**, após o resultado das provas objetivas e discursiva/produção textual.

8.8 - Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de **120 (cento e vinte) dias** da homologação final do processo do Concurso, poderão ser inutilizados pela Câmara Municipal de Caucaia, salvo se houver pendência judicial.

8.9 - Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.

8.10 - A avaliação dos títulos será feita pela **ORGANIZADORA** e o seu resultado será divulgado no site: www.cetrede.com.br.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- b) obtiver maior nota na prova P2;
- c) obtiver maior nota na Prova Discursiva/Produção Textual;
- d) tiver maior idade;

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

10.1 – A nota final no concurso (**NFC**) para os cargos de nível médio e superior será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3,

considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula **NFC** = $((NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5)$.

NP1 = Nota da Prova P1

NP2 = Nota da Prova P2

NP3 = Nota da Prova P3

10.1.1 - Para os candidatos que se submeteram a Prova de Títulos a nota final no concurso (**NFC**) será calculada conforme a seguinte fórmula **NFC** = $((NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5) +$ total de pontos obtidos com os títulos apresentados.

10.2 - Para os demais cargos (exceto os Cargos de Nível Médio e Superior) a nota final no concurso (**NFC**) será a igual à nota final obtida nas provas objetivas (**NFPO**).

10.3 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

10.4 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

10.5 - Serão eliminados do concurso os candidatos que:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**, ou
- b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**, ou
- c) Cargos de Nível Médio e Superior além dos subitens anteriores ("a" e "b") que tiveram sua **Prova Discursiva/Produção Textual (NPD)** corrigidas e obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou
- d) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos subitens "a", "b" e "c"), os candidatos que excedam a 4 (quatro) vezes o número de vagas do cargo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra o **Edital, Anexos e Aditivos, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Prova Discursiva / Produção Textual / Redação, Prova de Títulos, Gabaritos Oficiais Preliminares e Resultados Preliminares** disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço *eletrônico* www.cetrede.com.br, preencher e seguir as instruções ali contidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

11.2 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

11.3 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

11.4 - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, preencher e seguir as instruções ali contidas.

11.5 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.8 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9 - Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo.

11.9.1 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.10 - Os recursos poderão ser entregues na **Câmara Municipal de Caucaia** ou na sede da **ORGANIZADORA**:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

ou ainda envia-los via **SEDEX**, postados imprimeiramente até o dia **22 de julho de 2016**, para o endereço acima;

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.11 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos no **subitem 11.4**, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

11.12 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.13 - A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na Prova Discursiva/Produção Textual serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11.14 - **Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.**

11.15 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 - O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br. Sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

12.3 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará

ou via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, ressalvado o disposto no **subitem 12.5** deste edital.

12.4 - O candidato que desejar relatar à **ORGANIZADORA** fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao:

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

encaminhar mensagem pelo fax de número **(85) 3214-8233** ou enviá-la para o endereço eletrônico concurso040@cetrede.com.br

12.5 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 12.2**.

12.6 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no **SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato**, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

de segunda a sexta (exceto sábados, domingos e feriados).

12.6.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou e-mail, observado o **subitem 12.4**.

12.7 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site www.cetrede.com.br) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

12.7.1 - O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.8.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.8.2 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

12.9 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 12.8** deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.10.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.11 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **ORGANIZADORA** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.12 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

12.13 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.14 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

12.14.1 - A inobservância do **subitem anterior** acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.14.2 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de **3h45min**, poderá levar consigo o **Caderno de Provas** fornecido pela **ORGANIZADORA**.

12.14.2.1 - O candidato ao levar seu **Caderno de Provas** e não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

12.15 - A **ORGANIZADORA** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

12.16 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.17 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.18 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.19 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.20 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

12.20.1 - A **ORGANIZADORA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no **subitem anterior** no dia de realização das provas

12.20.2 - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela **ORGANIZADORA**, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no **subitem 12.20** deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

12.20.3 - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

12.20.3 - A **ORGANIZADORA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

12.20.4 - A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.20.5 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.21 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado no **subitem 12.20**, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas, etc.).

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

12.22 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.23 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

12.24 - No dia de realização das provas, a **ORGANIZADORA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.25 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas dos testemunhos.

12.26 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.27 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente Municipal de Caucaia e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

12.28 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **ORGANIZADORA**, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao **SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato** e, após essa data, perante a **Câmara Municipal de Caucaia**, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, Portador de Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2016

a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail: concurso040@cetrede.com.br.

12.29 - Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Deliberativa e Executora do Concurso** juntamente com a **ORGANIZADORA**.

12.30 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de aditivo ou outro edital.

12.31 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

Caucaia (CE), 16 de maio de 2016.

Sílvio de Alencar Martins
Presidente da Câmara Municipal de Caucaia - CE



1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
CONCURSO PÚBLICO
ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2016

Cargos, Vagas Oferecidas, Carga Horária e Salário Base

Localidade: Câmara Municipal de Caucaia

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal, (Coluna E) – Salário e (Coluna F) – Total Vencimentos.

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS						
		A	B	C	D	E	F
Agente Administrativo	Ensino Médio completo e Conhecimentos de Informática	10	1	30	200 h/m	880,00	(1)
Arquivista	Ensino Médio completo e Conhecimentos de Informática	1	0	3	200 h/m	880,00	(1)
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (saber ler, escrever e interpretar) e conhecimentos na área.	3	0	9	200 h/m	880,00	(1)
Motorista – Categoria D	Ensino Fundamental Incompleto (saber ler, escrever e interpretar) e conhecimentos na área.	3	1	9	200 h/m	880,00	(1)
Procurador do Legislativo Municipal	Ensino Superior completo em Direito e respectivo registro profissional (OAB).	2	0	6	200 h/m	2.500,00	(1)
Técnico Administrativo	Ensino Superior completo	1	0	3	200 h/m	880,00	(1)
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio completo com Técnico de Contabilidade e respectivo registro profissional	1	0	3	200 h/m	880,00	(1)
TOTAL GERAL		21	1	63			

LEGENDA

- (1) – Salário Base
 (2) – Gratificação de Adicional de Nível de Formação Técnica = até 100% do Salário Base
 (3) – Gratificação de Produtividade = até 100% da Salário Base

Observações:

- a) - Além das vagas acima especificadas fica criado um Cadastro de Reserva com 3 (Três) vezes o Número de Vagas
 b) - As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado e julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade
 c) - As Gratificações são calculadas em cima do Salário Base

Caucaia (CE), 16 de maio de 2016.

Sílvio de Alencar Martins
 Presidente da Câmara Municipal de Caucaia - CE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE
CONCURSO PÚBLICO
ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA – CATEGORIA D

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto. Sílabas - separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Sinônimos e antônimos. Acentuação. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Sinais de pontuação. Ortografia. Substantivo: singular e plural; diminutivo e aumentativo. Pronomes e verbos.

MATEMÁTICA

Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Sistema Métrico Decimal. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo. Figuras geométricas. Sistema monetário. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIAL

Caucaia: Aspectos culturais, ambientais, políticos e sociais do município. Acontecimentos nacionais e locais do município. Relação humana na família, na comunidade e no trabalho. Ética profissional. Meio ambiente: problemas e conservação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Prática no trabalho: Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação, cuidados especiais com produtos utilizados em limpeza. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Higiene pessoal e coletiva e sua relação com a saúde individual e coletiva. Ética no serviço público. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Qualidade na prestação do serviço.

MOTORISTA – CATEGORIA D

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

(gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO, ARQUIVISTA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referenciação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. - Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

AGENTE ADMINISTRATIVO

Redação oficial: aspectos gerais da redação oficial, comunicações oficiais. Administração pública: Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Contratos administrativos: princípios gerais, características licitações, modalidades. SERVIDORES PÚBLICOS: regime jurídico dos servidores públicos Lei nº 8.112/90. Expediente funcional e organizacional. Material de escritório. Técnicas de serviços de escritório. Documentação e arquivo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Ética, moral e cidadania.

ARQUIVISTA

Noções técnicas de Arquivologia. Classificação de documentos: conceito, objetivos, métodos de classificação, princípios da classificação, plano e/ou código de classificação. Preservação de documentos: conservação preventiva em acervos arquivísticos, microfilmagem x digitalização, programa de preservação. Tecnologias aplicadas aos arquivos: microfilmagem, digitalização, outros processos reprográficos, gerenciamento eletrônico de documentos. Planejamento e organização de arquivos: noções significado do planejamento, a estrutura de um projeto. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de informática: editores de texto (Word) e planilhas eletrônicas (Excel). Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Noções de controle de material. Organização de arquivo.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Contabilidade Geral: Conceito, princípios contábeis. Contas: conceito, função, funcionamento, teoria das contas, classificação das contas. Plano de Contas: conceito, finalidades, características, planificação contábil. Escrituração: objeto, classificação, disposições legais, livros de escrituração, formalidades na escrituração contábil. Lançamento: conceito, critérios para debitar e creditar, fórmulas de lançamento, retificação de lançamentos, documentos contábeis. Balancete de Verificação: conceitos, tipos de balancetes, periodicidade. Apuração do Resultado do Exercício: períodos contábeis, regimes de apuração do resultado, lançamentos de ajustes. Avaliação de Investimentos: conceito, critérios, método de equivalência patrimonial. Correção Monetária: conceito, obrigatoriedade, métodos, elementos a corrigir, contabilização da conta resultado da correção monetária. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Formas de Tributação das Pessoas Jurídicas: Simples da união, lucro presumido, lucro arbitrado e lucro real. Planejamento tributário. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93 e suas alterações) - Licitação Pública: Conceito, Princípios, Editais, Modalidades, Prazos e Dispensa e Inexigibilidade, Contratos, Publicação, Alterações, Inexecução ou Rescisão, Pregão. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais: Controle Interno, Controle Externo, Tomada de Contas e Prestação de Contas. Legislação.

NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE: NÍVEL SUPERIOR

PROCURADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Direito Constitucional: evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direito à nacionalidade. Direitos Políticos. Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Princípio da simetria constitucional. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União: competência. Estado membro. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização. Atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo. Ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do Direito Administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Instruções. Princípios gerais. Tratados internacionais. Costume. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos. Procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Controle do ato administrativo. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica. Conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Execução do contrato administrativo: princípios. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Serviço público: conceito. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito. Regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. Ocupação. Aforamento. Concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. Indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. "Desapropriação indireta". Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica do Município. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). Pregão (Lei nº 10.520). Pregão Eletrônico (Decreto nº 5.450/05). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Servidores Públicos (Lei nº 8.112/90). Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia e suas alterações. DIREITO CIVIL: Conceito de lei, vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço. Das pessoas: Pessoas naturais. Pessoas Jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Ato Jurídico: Fatos e Atos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Teoria da imprevisão. Da Prescrição e Decadência. Das Obrigações: conceito. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Da posse. Da propriedade. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça: Da competência. Da competência interna. Do juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento ordinário. Dos recursos. Do processo de execução. Lei nº 6.830/80. Ações autônomas: Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Locação: ação de despejo, revisional de aluguel e renovatória da locação. Da impenhorabilidade do bem da família (Lei nº 8.009/1990). Direito penal: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Casas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Do crime organizado. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de imprensa. Dos crimes de abuso de autoridade. Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes. Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Do ato infracional. Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Dos crimes contra as finanças públicas. Dos crimes contra a ordem tributária. Dos crimes contra o sistema financeiro. Lavagem de dinheiro. Dos crimes contra o meio ambiente. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes previstos no Código de Trânsito. Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Crimes previstos na Lei de Licitações. Direito Processual Penal: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo. Recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento no júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Apelação. Recurso em sentido estrito. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Direito do Trabalho: definição e fontes. Relação de trabalho e relação de emprego: distinção. Caracterização da relação de emprego. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Requisitos da prestação de trabalho subordinado. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de trabalho: definição, denominação e caracteres. Duração do contrato de trabalho. Salário e remuneração. Conceito e distinção. Características do salário. Gratificações: natureza jurídica. Diárias e ajuda de custo. Salário Mínimo e Salário Profissional: proteção do salário. Duração da jornada de trabalho. Categorias especiais de trabalhadores na legislação brasileira. A Jornada normal, o trabalho extraordinário e noturno. O Trabalho da mulher e do menor. O repouso semanal e anual. Férias. Alteração, suspensão e dissolução do contrato do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Convenção Coletiva do Trabalho. Acordo coletivo do trabalho. Dissídio coletivo do trabalho. Sindicato: natureza jurídica. Greve: conceito e natureza jurídica. Procedimentos legais da deflagração da greve. A greve no Serviço Público. O Direito do Trabalho em face da Constituição de 1988. Direito Processual do Trabalho: conceito, fontes. Princípios: gerais de Direito Processual e peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Processo Jurídico do Trabalho. Reclamação trabalhista: Requisitos. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho: ex ratione materiae. Competência em razão da pessoa: ex ratione personae. Competência em razão do lugar: ex ratione loci. Competência funcional ou em razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Audiência de Conciliação e Julgamento: Efeitos Jurídicos da Conciliação Trabalhista. Provas no Processo Trabalhista. Sentenças: requisitos essenciais. Coisa julgada e seus efeitos. Composição, funcionamento e competência dos Tribunais do Trabalho. Composição, funcionamento e competências do Tribunal Superior do Trabalho. Recursos no Processo Trabalhista: conceito, pressupostos, efeitos e espécies admissíveis. Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Rescisória e Ação de Revisão de Sentença. Execução de Sentença na Justiça do Trabalho. Direito Financeiro e Tributário: ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Receita Pública: classificação. Orçamento Público: princípios orçamentários. Elaboração do orçamento: processo legislativo. Despesa pública: classificação. Execução do orçamento. Controle e fiscalização de execução orçamentária. Lei de Responsabilidade Fiscal. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. Direito Tributário: princípios. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: Conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Garantias e privilégios. Suspensão e extinção da exigibilidade do crédito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2016

tributário. Matéria tributária em Juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Ética profissional e relações humanas.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Teorias de Administração. Noções de Direito Administrativo. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Processo decisório. Estrutura organizacional. Visão das principais áreas funcionais de uma organização: marketing, finanças, recursos humanos, logística e produção. Organização, sistemas e métodos: comparação crítica das principais abordagens aos estudos das organizações. Problemas básicos de concepção das estruturas e processos organizacionais em diferentes níveis: global, intermediário e operacional. Ligações da estrutura e do processo com a estratégia e o desempenho. Gestão pela qualidade, qualidade total, 5S, programa PDCA. Administração de Recursos Humanos (RH): estratégias e desafios de RH. Clima organizacional e Cultura Organizacional. Planejamento de pessoal e sistema de informação de RH. Gerenciamento de Desempenho, avaliação de 360 graus. Recrutamento e Seleção. Desenvolvimento de RH e treinamento. Benefícios. Competências pessoais e organizacionais, remuneração por desempenho ou por competência. Administração Logística: padronização, normalização, classificação e inspeção de materiais. Compras, especificações, seleção de fornecedores e análise de valor. Gestão de estoques. Logística de suprimentos. Gestão de transportes e de armazenagem. Administração de Sistemas de Informação: tipos e uso de informação. Tratamento de informações. Conceitos e propriedades dos sistemas de informação. Elaboração de um sistema de informação. Custos e benefícios de um sistema de informações. Administração Pública: princípios, concessão e permissão de serviços públicos. Lei de Responsabilidade Fiscal. Contratos administrativos. Orçamento. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Dispensa e inexigibilidade. Edital: aspectos principais. Contabilidade: sistema contábil, demonstrações contábeis. Patrimônio. Conceitos de ativo, passivo, receita, despesa e resultado. Custo. Administração financeira e orçamentária: Elaboração, análise e avaliação de projetos, Planejamento, Ajuste dos demonstrativos financeiros, Análise horizontal e vertical, Projetos e suas etapas, Mercado, tamanho, localização, custos e receitas, Investimento fixo e capital de giro, fontes e usos, Cronograma físico financeiro, Gestão empresarial e viabilidade, Princípios orçamentários, Execução orçamentária. Código de ética profissional do Administrador. Noções básicas de informática. Noções em arquivos, ofício, portarias, decretos, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal.

Caucaia (CE), 16 de maio de 2016.

Sívio de Alencar Martins

Presidente da Câmara Municipal de Caucaia - CE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO



Referência: Processo Inexigibilidade nº 09.001/2016- IN

Assunto: Apreciação do Parecer jurídico e anulação.

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia, Sra. Juçara Peixoto da Silva Marques, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativo de inexigibilidade que tramita em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

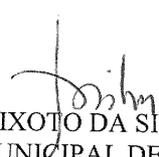
Considerando o Parecer proveniente da Procuradoria Geral do Município de Caucaia de nº 8.710/2015 que indica a impossibilidade de contratação por inexigibilidade na forma proposta nesse referido processo administrativo, onde não há a comprovação de exclusividade, não atendendo o previsto no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93;

DECIDE ANULAR o presente processo de inexigibilidade nº 09.001/2016 - IN, que trata da **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MOTONIVELADORA 120H EM (PATROL) COM TOMBAMENTO Nº 126484 E MOTONIVELADORA 120 K**, conforme disposições do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de anulação do referido processo licitatório, no dia útil seguinte ao que ser a publicação, conforme determina o art. 109 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ao fim, archive-se.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA-ESTADO DO CEARÁ, EM 09 DE Junho DE 2016.


JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.014/2016-SRP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 23 DE JUNHO DE 2016 ÀS 09:00HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE FAVOREÇAM A MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE BÁSICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 09 DE JUNHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.08.017/2016. A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de junho de 2016 às 9:h00hrs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (ARCO OCUPACIONAL: ALIMENTAÇÃO), MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA AS AULAS PRÁTICAS, EDIÇÃO 2014/2016 DO PROJÓVEM URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA, Pregoeira, Caucaia 08 de junho de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SRA. ANTÔNIA CLÁUDIA DA PAULA LIMA vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo Nº 5196/2016 , RATIFICAR a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2016-DP, no valor global de R\$ 44.000,00(Quarenta e quatro mil reais), em favor da CONSTRUTORA CHC LTDA, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº – PARQUE LEBLON – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.Caucaia-CE, 09 de junho de 2016.ANTÔNIA CLÁUDIA DA PAULA LIMA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.O Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento da ratificação procedida pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 08.005/2016-DP, a seguir, Objeto: a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA ULISSES GUIMARÃES, S/Nº – PARQUE

LEBLON – CAUCAIA/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ. . Favorecido:CONSTRUTORA CHC LTDA; Valor Global: R\$44.000,00(Quarenta e quatro mil reais): Fundamento Legal: artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação e ratificada pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sra. ANTÔNIA CLÁUDIA DA PAULA LIMA.Caucaia-CE, 09 de junho de 2016.JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07.005/2016. A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICA DECLARADA HABILITADA E CONSEQUENTEMENTE VENCEDORA DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO A EMPRESA F F GOMES DE SOUSA ME, FICANDO DISPONÍVEIS VISTA AO PROCESSO E ABERTO O PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 4º, INCISO XVIII DA LEI. 10.520/2002. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.013/2016. A PREGOEIRA DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 27 DE JUNHO DE 2016 ÀS 09H00MIN, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA AV. CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DO 2º SEMESTRE DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ME E EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ROSANIELE MARREIRO DE OLIVEIRA. A PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.006/2016 - SRP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 28 DE JUNHO DE 2016 ÀS 09:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS ALUNO COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 08 DE JUNHO DE 2016.